

EDITAL N. 46/UNOESC/2026

Abre o período para as matrículas nos cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio nas Unidades de Educação Básica, vinculados à Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Professor Doutor Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital e estabelece as normas e procedimentos para as matrículas nos cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC (Editais de Licitação PE 0670/2025 - SED 141458/2025 e PE 0669/2025 – SED 141463/2025), nas Unidades de Educação Básica vinculados à Unoesc, conforme as condições a seguir:

1 DOS CURSOS
1.1 Dos cursos, vagas e requisitos de acesso

Curso	Locais de Oferta	Vagas	Número Mínimo de Matriculados*
Técnico em Edificações	Colégio Unoesc Chapecó	105	40
	Colégio Unoesc Joaçaba	70	40
	Colégio Unoesc Videira	105	40
	Colégio Expressivo Xanxerê	140	40
Técnico em Enfermagem	Colégio Unoesc Chapecó	140	40
	Colégio Unoesc Joaçaba	105	40
	Colégio Unoesc São Miguel do Oeste	105	40
	Colégio Unoesc Videira	105	40
	Colégio Expressivo Xanxerê	140	40
Técnico em Estética	Colégio Unoesc Chapecó	140	55
	Colégio Unoesc Joaçaba	105	55
	Colégio Unoesc São Miguel do Oeste	105	55
	Colégio Unoesc Videira	105	55
	Colégio Expressivo Xanxerê	140	55
Técnico em Nutrição e Dietética	Colégio Unoesc Chapecó	140	55
	Colégio Unoesc Joaçaba	70	55
	Colégio Unoesc São Miguel do Oeste	105	55
	Colégio Unoesc Videira	105	55
	Colégio Expressivo Xanxerê	140	55
Técnico em Redes de Computadores	Colégio Unoesc Capinzal	70	41
	Colégio Unoesc Chapecó	105	41
	Colégio Unoesc Joaçaba	105	41
	Colégio Unoesc São Miguel do Oeste	105	41
	Colégio Unoesc Videira	105	41
	Colégio Expressivo Xanxerê	140	41

* A abertura das turmas está condicionada ao número mínimo de matriculados por turma.

1.1.1. Constituem requisitos para acesso ao curso:

- I. estar regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio, no ano letivo de 2027, em escola pública da Rede Pública Estadual de Educação de Santa Catarina, sendo que a certificação no Ensino Médio é requisito obrigatório para a conclusão e obtenção do diploma do curso técnico;
- II. para o curso Técnico em Enfermagem, possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos na data de início das atividades de estágio conforme exigências legais aplicáveis;
- III. estar regularmente matriculado em escola da Rede Pública de Educação de Santa Catarina situada no município de oferta do curso ou em município limítrofe correspondente, conforme tabela a seguir:

Local de Oferta	Município limítrofe	Coordenadoria Regional de Educação
Capinzal	Campos Novos	Campos Novos
	Zortéa	Campos Novos
	Piratuba	Concórdia
	Ipira	Concórdia
	Capinzal	Joaçaba
	Ouro	Joaçaba
	Lacerdópolis	Joaçaba
	Erval Velho	Joaçaba
Chapecó	Chapecó	Chapecó
	Cordilheira Alta	Chapecó
	Coronel Freitas	Chapecó
	Guatambu	Chapecó
	Planalto Alegre	Chapecó
	Nova Itaberaba	Chapecó
	Arvoredo	Seara
	Xaxim	Xanxerê
Joaçaba	Joaçaba	Joaçaba
	Água Doce	Joaçaba
	Catanduvas	Joaçaba
	Herval d'Oeste	Joaçaba
	Jaborá	Joaçaba
	Lacerdópolis	Joaçaba
	Luzerna	Joaçaba
	Ouro	Joaçaba
São Miguel do Oeste	Romelândia	Maravilha
	Flor do Sertão	Maravilha
	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
	Descanso	São Miguel do Oeste
	Guaraciaba	São Miguel do Oeste
	Barra Bonita	São Miguel do Oeste
	Bandeirante	São Miguel do Oeste
	Paraíso	São Miguel do Oeste

Local de Oferta	Município limítrofe	Coordenadoria Regional de Educação
Videira	Caçador	Caçador
	Rio das Antas	Caçador
	Videira	Videira
	Pinheiro Preto	Videira
	Fraiburgo	Videira
	Tangará	Videira
	Arroio Trinta	Videira
	Iomerê	Videira
Xanxerê	Arvoredo	Seara
	Xavantina	Seara
	Xanxerê	Xanxerê
	Faxinal dos Guedes	Xanxerê
	Xaxim	Xanxerê
	Bom Jesus	Xanxerê
	Ipuaçu	Xanxerê
	Lajeado Grande	Xanxerê

1.1.2. As informações referentes ao turno de oferta do curso, horários e demais informações relativas à oferta, estarão disponíveis na Secretaria Acadêmica local e serão disponibilizadas no ato da matrícula.

1.1.3. A Unoesc reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes do início das aulas, cancelar a oferta de cursos, caso o número de matriculados seja inferior ao número mínimo especificado no item 1.1.

1.1.4. A oferta do curso fica condicionada à formalização de contrato com a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC), podendo ser cancelada, até o início das aulas.

1.1.5. O transporte escolar dos estudantes, quando aplicável, é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC), nos termos da legislação vigente e das normas específicas, não cabendo à Unoesc a sua oferta, gestão ou custeio.

1.2. Das matrículas e dos critérios para preenchimento das vagas

1.2.1. As matrículas serão realizadas a partir da publicação deste edital e permanecerão abertas até o preenchimento das vagas, observado como data limite o início das aulas, em 15 de fevereiro de 2027, na hipótese de existência de vagas.

1.2.2. A matrícula é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

1.2.3. A matrícula deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus/Colégio onde o curso será ofertado.

1.2.4. A efetivação da matrícula está condicionada à comprovação dos requisitos de acesso

previstos no item 1.1.1 deste edital.

1.2.5. O preenchimento das vagas dar-se-á por ordem cronológica de efetivação da matrícula, até o limite das vagas ofertadas.

1.2.6. Para a efetivação da matrícula, o estudante deverá apresentar na Secretaria Acadêmica, os seguintes documentos originais:

- I. Requerimento de matrícula, conforme Anexo A;
- II. Declaração de matrícula no ensino médio da rede pública estadual de ensino de Santa Catarina, no primeiro ou segundo ano do ensino médio (original);
- III. cédula de identidade (original);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- V. comprovantes de vacinação exigidos em Lei (original);
- VI. comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino a maiores de 18 anos (original);
- VII. termo de consentimento específico, conforme Anexo B, assinado pelo responsável, quando menor;
- VIII. contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo estudante - caso o estudante seja menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo responsável legal, acompanhado da entrega do termo de consentimento, conforme Anexo B, também assinado pelo responsável (original).

1.2.7. Os documentos acima são condições essenciais para validação da matrícula.

1.2.8. A matrícula poderá ser realizada por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

1.2.9. O não cumprimento do item 1.2.6 acarretará em cancelamento automático da matrícula.

1.2.10. A Unoesc reserva-se o direito de realizar ajustes na oferta dos componentes curriculares, até o início das aulas.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da Unoesc, Regimento dos Colégios e na legislação em vigor.

2.2 Compete, inicialmente, à Secretaria Acadêmica Geral, em conjunto com a Diretoria de Ensino, resolver as questões omissas no presente Edital, conforme estabelece os Regimentos da Unoesc e dos Colégios.

2.3 Os casos que não forem solucionados no item 2.2 serão encaminhados à Pró-reitoria de Ensino e em última instância ao Reitor para possíveis providências cabíveis.

2.4 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 23 de outubro de 2026.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO A - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
Curso Técnico de Nível Médio

Curso: _____ Campus: _____

DADOS DO ESTUDANTE:

Nome do Estudante: _____

Identidade: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Município de Nascimento: _____ UF: _____

Endereço atual: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

DADOS DOS PAIS:

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome: _____ CPF: _____

Telefone: _____

Eu _____ (responsável), venho

requerer de vossa senhoria, matrícula do
estudante _____ no Curso Técnico

_____, ciente de que a confirmação da matrícula
se dá apresentando os seguintes documentos:

1. Declaração de matrícula no ensino médio da rede pública estadual de ensino de Santa Catarina, no primeiro ou segundo ano do ensino médio (original);
2. Cédula de identidade (original);
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
4. Comprovantes de vacinação exigidos em Lei (original);
5. Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino a maiores de 18 anos (original);
6. Termo de consentimento específico assinado pelo responsável, quando menor;
7. Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo estudante – caso seja maior de idade, ou pelo responsável legal, quando menor de idade, acompanhado do termo de consentimento, também assinado pelo responsável.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do responsável Legal

**ANEXO B – TERMO DE CONSENTIMENTO ESPECÍFICO – PROCESSO DE MATRÍCULA
CRIANÇA¹ E ADOLESCENTE²**

Nos termos do Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), eu,

Nome:
Nome social, se for o caso:
Grau de parentesco:
CPF:

responsável legal do(a) () criança () adolescente

Nome:
Nome social, se for o caso:
CPF:

manifesto livre, informado e inequívoco consentimento total para que o Colégio _____ realize, para o processo de (re)matrícula, o tratamento dos seguintes dados pessoais e documentos

Dados do responsável	Dados do estudante	Documentos do estudante
<ul style="list-style-type: none">• Nome• Nome social, se for o caso• Grau de parentesco• CPF• RG• Logradouro e número• Bairro• Município• Estado• Cep• E-mail• Telefone	<ul style="list-style-type: none">• Nome• Nome social, se for o caso• Número do CPF• Número do RG• Data de nascimento• Local de nascimento• Nome do pai• Nome da mãe• Nacionalidade/Estrangeiro• Logradouro e número• Bairro• Município• Estado• Cep• E-mail• Telefone• Média do ensino médio• Nota do Enem• Foto	<ul style="list-style-type: none">• Número do RG• Número do CPF• Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio• Histórico escolar do ensino médio• Certidão de nascimento ou casamento• Vacinação Rubéola (somente sexo feminino)

bem como informações constantes em outros instrumentos e documentos entregues anteriormente, pelo período de tempo que for necessário para cumprir as obrigações contratuais e advindas de obrigatoriedade legal, ciente de que tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento mediante correspondência eletrônica lgpd@unoesc.edu.br.

_____, ____/____/____.

Assinatura do responsável legal

¹ Pessoa até doze anos de idade incompletos (art. 2º, Lei 8.069/90).

² Pessoa entre doze e dezoito anos de idade (art. 2º, Lei 8.069/90).